

**Ofício nº 154/2021 – G.P.**

Processo CM nº 1313/21, 1777/21 e 2509/21

Santo André, 3 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura Municipal de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafos nºs 38, 42 e 52 de 2021 – Vetos totais mantidos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 2 de setembro do corrente ano, decidiu **manter os vetos**, referentes ao projeto de lei abaixo:

Vetos mantidos	Autógrafo	PL número	Assunto
<b>Total</b>	38/2021	39/2021	VISA INSTITUIR O PROGRAMA ESPECIAL DE QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS E ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA A SUA EXECUÇÃO, POR MEIO DE COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 105 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT.
<b>Total</b>	42/2021	77/2021	INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE “CADASTRO MUNICIPAL DE INFRATORES DAS NORMAS SANITÁRIAS DE ENFRENTAMENTO À COVID -19”, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Total</b>	52/2021	55/2021	INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

LSM/IGS

